


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTRARIA DG Nº 470/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Altera a [Portaria DG nº 463/2025](#), de 15 de outubro de 2025, que concedeu o pagamento de diárias ao Sr. FÁBIO HENRIQUE SOARES, Vice-Coordenador Substituto do Colegiado do Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar para o biênio 2024/2025.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o Processo SEI nº 000007714/2025.

Considerando o Despacho CIAD nº 56/2025, doc. SEI nº0303178, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar informando que, por motivo de força maior, o deslocamento para a cidade de Presidente Dutra/MA será realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2025;

Considerando que a [Portaria GP nº 466/2024](#) designou o servidor FÁBIO HENRIQUE SOARES como Vice-Coordenador Substituto do Colegiado do Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar para o biênio 2024/2025, no âmbito do TRT16, e a [Portaria GP nº 732/2025](#), que determinou a abertura de sindicância para apuração de fatos reportados no Processo SEI nº 000007298/2025,

R E S O L V E

Art. 1º A [Portaria DG nº 463/2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. FÁBIO HENRIQUE SOARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 109, para viajar à cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo oficial, no período de 28 a 29 de outubro de 2025, com objetivo de apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 000007298/2025.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 27 a 30 de outubro de 2025, conforme informações contidas no referido processo". (NR).

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 21/10/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0303426** e o código CRC **38AD4AEC**.

